



SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável

3º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPLAG Nº 09/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E O NÚCLEO DE ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PESQUISA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, **VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS**, portador da cédula de identidade nº 04595662-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e o **NÚCLEO DE ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PESQUISA – NAPP**, situado na Avenida Princesa Isabel, 323, sala 1209, Bairro Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 68.555.499/0001-37, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CLÁUDIA BRANDÃO SERPA**, portadora da cédula de identidade nº 2583588 IFP-RJ, domiciliada na Rua Gustavo Sampaio, 344/302, Bairro Leme, Rio de Janeiro – RJ, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SEPLAG Nº 09/2020**, com fundamento nos art. 57, §1º Inciso II c/c art. 79, §5º da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEPLAG nº 09/2020, relativo à prestação de serviços de cadastro socioeconômico, cadastro físico das edificações e pesquisa documental dos moradores/ocupações na margem esquerda da Rua Frei Orlando, na bacia do Rio Jacaré e na FMP da Lagoa de Piratininga, excluídas as Zonas de Especial Interesse Social, na Região Oceânica de Niterói, com fundamento no art. 57, §1º Inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 19/04/2022, com término em 15/09/2022, dando-se ao contrato o prazo total de 684 (seiscentos e oitenta e quatro) dias.



SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável


PARÁGRAFO ÚNICO: Esta prorrogação está sendo deferida a pedido da CONTRATADA, sem acréscimo de itens, valor ou concessão de reajuste.


CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

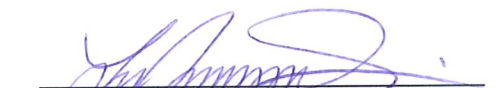
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

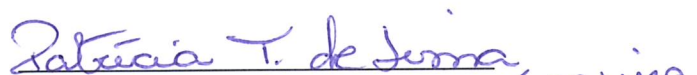
Niterói, de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE NITERÓI
Vicente Augusto Temperini Marins
Secretário de Obras e Infraestrutura


NÚCLEO DE ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PESQUISA - NAPP
Cláudia Brandão Serpa

TESTEMUNHAS:


NOME: JOSÉ AUGUSTO FALCÃO
CPF: 414.210.007-68


NOME: PATRÍCIA TAMANDARÉ DE LIMA
CPF: 101.419.807.02